



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2024.

**De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**Para: Gabinete do Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

Visto que o contrato administrativo nº 224/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO VIÁRIO E AGRÍCOLA E MAPEAMENTO DE EMPRESAS E PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, originado no Pregão Presencial nº 45/2021, está com sua vigência expirando no dia 27/09/2024, a administração, vê a necessidade da prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor.

Informamos que os serviços dos softwares são de grande necessidade para a Administração e principalmente ao gerenciamento e controle que estes sistemas nos fornecem, outro objetivo importante é o gerenciamento e controle dos atendimentos realizados nas propriedades rurais, bem como o mapeamento de todas as estradas vicinais, contendo informações importantes como localização de bueiros e pontes, estradas que necessitam de reparos, controlar os gastos gerados com determinados serviços, desde seu início levando em conta combustível, materiais utilizados e etc. Também temos a necessidade dos softwares que nos permitam mapear de forma eficaz, propriedades rurais e urbanas e as empresas pertencentes ao Município, visando agilizar o atendimento e a fiscalização por parte do Município.

No entanto, a prorrogação da vigência é prevista no Artigo 57 da mencionada Lei de Licitações e Contratos, ou seja, os serviços de natureza continuada poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. Percebe-se que o objeto contratado tem natureza continuada e é de suma importância para permanência no município.

Conforme consta do contrato administrativo de prestação de serviços o valor será atualizado a cada 12 (doze) meses, considerando o valor do IGPM acumulado no mesmo período, em consulta ao índice mencionado constatou-se que o mesmo acumula nos últimos 12 (doze) meses o percentual de 4,53%, sendo este percentual acrescido do valor mensal de cada sistema.

A CONTRATADA se obriga a entregar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 58.954,92 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

**LOTE 01 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE VIÁRIO – PARQUE DE MÁQUINAS	AP VIARIO	1.358,89	16.306,68

**LOTE 02 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE AGRICULTURA	AP AGRICULTURA	1.045,30	12.543,60



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE CONTROLE PROPRIEDADES RURAIS	AP AGRO	627,18	7.526,16

LOTE 04 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE MAPEAMENTO URBANO	AP URBANO	627,18	7.526,16

LOTE 05 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE MAPEAMENTO RURAL	AP RURAL	627,18	7.526,16

LOTE 06 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE MAPEAMENTO DE EMPRESAS	AP EMPRESAS	627,18	7.526,16

Assim, considerando todos os aspectos entendemos que a confecção de novo procedimento licitatório se tornaria mais oneroso a administração. Um procedimento licitatório poderia ser contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando plenamente satisfeita com os serviços que lhe são prestados se veja na obrigação de abrir um novo processo licitatório, para adquirir todo o conjunto dos serviços de que já dispõe, sem contar as despesas inerentes a um certame. Mais que isso, se outra empresa porventura sagrar vencedora desse certame e não atender com a mesma eficiência às necessidades do Município, bem como as exigências da legislação.

Solicitamos a Vossa competente autorização para darmos prosseguimento na elaboração do termo aditivo, onde o valor contratual será de R\$ 58.954,92 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e a prorrogação de vigência com a empresa contratada num período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do mesmo.

Respeitosamente,

**WALDIR ANTONIO TODESCATTO**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**CRISTIAN LUDWIG**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ



**CLEBESON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**Apoio Gestão da Tecnologia da Informação**  
**Leomar Meloto dos Santos - ME**  
**Fone: (46) 99105-3575**  
Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro  
CEP 85610-000 | Renascença | PR  
apoiogestao1@gmail.com

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

A/C: Secretaria de Administração

**Assunto: Pedido e Aceitação de RENOVAÇÃO do Contrato nº 224/2021 de 27/09/2021, Pregão Presencial 45/2021, Processo Administrativo 109/2021.**

Prezados Senhores, através do presente a Empresa: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS – ME, constituída com o CNPJ 21.929.541/0001-79, localizada na Rua Nilo Peçanha, 68 – Sala 02 – Centro, CEP: 85.610-000, Renascença – Paraná, vem formalmente, **PEDIR E ACEITAR** a Renovação do Contrato nº 224/2021 de 27/09/2021, Pregão Presencial 45/2021, Processo Administrativo 109/2021, celebrado entre esta empresa e o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, por mais um período de 12 (doze) meses.

Quanto ao índice de atualização para renovação do Contrato nº 224/2021 de 27/09/2021, solicitamos que seja utilizado o que consta no presente Contrato.

Sem mais para o momento, renovamos estima de elevado apreço.

Atenciosamente,

Renascença, 13 de Setembro de 2024.



Assinado digitalmente por  
LEOMAR MELOTO DOS  
SANTOS:04434600940  
Localização:  
Renascença - PR  
Data: 2024-09-13 17:05:  
31

**APOIO GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**LEOMAR MELOTO DOS SANTOS**  
Gerente





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.929.541/0001-79  
**Razão Social:** LEOMAR MELOTO DOS SANTOS ME  
**Endereço:** RUA NILO PECANHA 68 ANEXO SALA 02 / CENTRO / RENASCENCA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2024 a 23/10/2024

**Certificação Número:** 2024092420572260904614

Informação obtida em 25/09/2024 13:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.929.541/0001-79  
Certidão nº: 22994217/2024  
Expedição: 04/04/2024, às 15:07:57  
Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.929.541/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034106309-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.929.541/0001-79

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS**  
**CNPJ: 21.929.541/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:59:27 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **9EB3.F4DE.6495.95FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 26 de setembro de 2024.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Departamento de Licitações

Considerando as informações no presente processo administrativo, APROVO e AUTORIZO o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 224/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigência da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº224/2021**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA LEOMAR MELOTO DOS SANTOS ME, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** LEOMAR MELOTO DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Nilo Peçanha, nº 68, centro, Renascença/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 21.929.541/0001-79, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, doravante designada, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 224/2021, instruído no processo administrativo nº 109/2021, Pregão Presencial nº 45/2021, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial os Art. 57 e 65, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,53% no valor do Contrato Administrativo nº 224/2021, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO VIÁRIO E AGRÍCOLA E MAPEAMENTO DE EMPRESAS E PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, com fundamento nos art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

*"4.3. A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.*



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.2. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 58.954,92 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme valores apontados na tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

LOTE 01 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE VIÁRIO – PARQUE DE MÁQUINAS	AP VIARIO	1.358,89	16.306,68

LOTE 02 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE AGRICULTURA	AP AGRICULTURA	1.045,89	12.000,00

LOTE 03 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE CONTROLE PROPRIEDADES RURAIS	AP AGRO	627,18	7.526,16

LOTE 04 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE MAPEAMENTO URBANO	AP URBANO	627,18	7.526,16

LOTE 05 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE MAPEAMENTO RURAL	AP RURAL	627,18	7.526,16

LOTE 06 – LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE MAPEAMENTO DE EMPRESAS	AP EMPRESAS	627,18	7.526,16

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

4.1. Por força das alterações o valor total do contrato que era de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos reais), passa a ter o valor total de R\$ 234.154,92 (Duzentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), tendo o aditivo o valor total de R\$ 58.954,92 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 40, 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**




*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de setembro de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**LEOMAR MEOTO DOS SANTOS - ME**  
LEOMAR M. DOS SANTOS  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR  
Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS ME – CNPJ 21.929.541/0001-79

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,53% no valor do Contrato Administrativo nº 224/2021, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO VIÁRIO E AGRÍCOLA E MAPEAMENTO DE EMPRESAS E PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, com fundamento nos art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93.

**Valor do Aditivo:** R\$ 58.954,92 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**Data da nova Vigência:** 27/09/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 45/2021**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**C0C19E5C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e GENTE SEGURADORA S.A.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico a nº 47/2024

**VALOR:** R\$ 39.738,63 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2024.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**E024A859

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 224/2021**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS ME – CNPJ 21.929.541/0001-79

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,53% no valor do Contrato Administrativo nº 224/2021, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO VIÁRIO E AGRÍCOLA E MAPEAMENTO DE EMPRESAS E PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, com fundamento nos art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93.

**Valor do Aditivo:** R\$ 58.954,92 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**Data da nova Vigência:** 27/09/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 45/2021**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**15EF4517

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 312 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as**  
**Crianças e Adolescentes**

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as**  
**Crianças e Adolescentes**

3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2024

**MARCO ANTONIO BALDAO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**02979A3D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 312 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

*Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 987, de 19 de setembro de 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.72.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as**  
**Crianças e Adolescentes**

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2024